



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 53, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Decreta ponto facultativo aos servidores municipais.”

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece feriados e pontos facultativos de 2025;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Francisco Badaró/ MG, nos dias 19 de junho de 2025 (quinta-feira) e 20 de junho de 2025 (sexta-feira), aos servidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 05.06.2025.